



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO DE Nº 13.085, DE 28 DE JULHO DE 2020.**

Altera a localização do ponto de táxi de localidade, concedida através do Decreto Municipal de nº 12.692/2019 ao senhor Arlem Carlos Nazari da Silva, cadastrado no CPF nº 578.369.810-53.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE**, usando as atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 1.967/1991, especialmente em seu artigo 17,

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica alterada a localização do Ponto de Táxi, concedido ao senhor **Arlem Carlos Nazari da Silva**, cadastrado no CPF nº 578.369.810-53, situado no Distrito de Macieira, no interior de Soledade, passando para a Rua Mário Dal Santo, nº 313, bairro Missões.

**Art. 2º.** O permissionário deverá cumprir rigorosamente todos os dispositivos da Lei Municipal de nº 1.967/1991, que estabelece normas à exploração de serviços de táxi, bem como acatar as demais normas baixadas pela Administração Pública Municipal sobre as tarifas, segurança, decoro, urbanidade e responsabilidade.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 28 DE JULHO DE 2020.



**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal

Registrado sob nº 13.085/20

Soledade, 28 / 07 / 20 20

PC